



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RECEBIDO EM:

24/03/2021

Jornal AMP

Página 308

Edição 2228

Korine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.392/21

Data 23.03.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.069/21, de 23.03.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.866,28 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1318)-1022	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 31.062,33
3.3.90.30.00(1319)-1022	Material de Consumo	R\$ 17.760,04
3.3.90.32.00(1317)-1021	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 6.601,84
3.3.90.32.00(1320)-1022	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 20.442,07
TOTAL	R\$ 75.866,28	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2020, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	6.601,84
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	69.264,44
	TOTAL	75.866,28

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de março de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal